



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

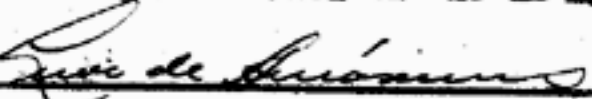
Lei nº 102

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, aos Serviços de Gaias Escolares, o auxilio consignado no Orçamento vigente, total ou parcialmente.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Março de 1950


Luiz de Araujo Maximo

Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal